



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

2º trimestre de 2015

Julho de 2015.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Eduardo Monteiro – Economista

Elton Silveira – Economista

Coordenação

Mauricio Mocelin – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Luiz Corrêa Noronha

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	6
2.1. Objetivos e estrutura	6
2.2. Metodologia e políticas	7
2.3. Principais riscos	7
2.3.1. Risco Operacional	7
2.3.2. Risco de Mercado	8
2.3.3. Risco de Crédito	8
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Gerenciamento de Capital	9
2.3.6. Risco Socioambiental	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	10
3. GESTÃO DE CAPITAL	11
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	11
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	12
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	13
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	13
3.4. Índice de Basileia.....	14
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	14
4. RISCO DE CRÉDITO	16
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	16
4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito.....	19
4.2.1. Operações em atraso	19
4.2.2. Valores baixados em prejuízo	21
4.2.3. Valores Provisionados	22
4.3. Exposição ao risco de crédito	23
5. RISCO OPERACIONAL	27
6. RISCO DE LIQUIDEZ.....	28
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	28

7. RISCO DE MERCADO	28
a. Cálculo da parcela RWA_{CAM}	28
b. Cálculo da parcela RWA_{ACS}	29
c. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}	29
d. Cálculo da parcela $RBAN$	29

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR).....	11
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	13
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre	16
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação.....	17
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2015	18
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	19
Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2015	20
Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2015	20
Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2015.....	21
Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2015	22
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2015 ..	23
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico.....	24
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2015.....	25
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2015.....	26

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;

- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.367/14 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 prevê um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental, as quais deverão estar definidas até julho de 2015. Desde a edição do normativo, o BRDE está empreendendo esforços para o atendimento das disposições regulamentares. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE. Atualmente, em trabalho coordenado pelo Departamento de Gestão de Riscos e pela Responsabilidade Socioambiental (BRSA), o Banco está empreendendo esforços para a elaboração do Plano de Ação para a implementação da PRSA. Além do público interno, estão sendo chamados à discussão o público externo e as demais partes interessadas. O trabalho deverá estar concluído até julho de 2015.

O BRDE já possui como prática habitual a observância de requisitos mínimos de responsabilidade socioambiental, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 1** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

	<i>R\$ mil</i>			
	set-14	dez-14	mar-15	jun-15
Patrimônio Líquido	2.052.862	2.022.249	2.063.117	2.166.562
Capital Social	685.304	685.304	685.304	835.304
Reservas de Capital	1.328.901	1.416.426	1.416.426	1.365.203
Resultado do período	56.848		41.340	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.190	-33.662	-34.134	-33.945
Patrimônio de Referência	2.052.862	2.022.249	2.063.117	2.166.562
Risk Weighted Assets	11.023.903	11.293.781	13.052.315	13.779.744
Índice de Basileia	18,62	17,91	15,81	15,72

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela **RWA_{CPAD}** segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

O expressivo crescimento da parcela relativa ao risco de crédito (**RWA_{CPAD}**) decorreu, principalmente, de ajustes na ponderação dos créditos a liberar em até 360 dias, como é possível observar na **Tabela 3**.

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	set-14	dez-14	mar-15	jun-15
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	25	0	2	4
50%	214.843	259.676	258.217	791.516
85%	1.250.652	1.267.938	1.056.795	1.347.766
100%	8.989.959	9.199.141	11.005.478	10.909.268
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	10.455.479	10.726.756	12.320.492	13.048.554
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	552.468	552.468	711.980	711.980
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	15.956	14.557	19.844	19.211
Variação Juros - RWA _{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA _{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA _{ACS}	14.376	13.383	12.697	12.418
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	1.580	1.174	7.147	6.793
RWA	11.023.903	11.293.781	13.052.315	13.779.744
PR mínimo para o RWA	1.212.629	1.242.316	1.491.424	1.515.772
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	83.864	22.823	55.669	50.155

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013; e
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, de forma que seu ICP corresponde ao seu IN1:

$$\text{ICP} = \text{IN1} = \text{R\$ } 2.166.562 \text{ mil} / \text{R\$ } 13.779.744 \text{ mil} = 15,72$$

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

Ao final do 2º trimestre de 2015, o IB do BRDE foi apurado em 15,72.

O Box 1 traz informações sobre a implementação das recomendações de Basileia III e de seus efeitos sobre os requerimentos de capital.

BOX 1: BASILÉIA III E AS MODIFICAÇÕES NA EXIGÊNCIA DE CAPITAL

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar.

No Brasil, estas modificações foram normatizadas pela Resolução n° 4.193/13 do Banco Central. Essa Resolução estabelece um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

Atualmente, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) é de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal, o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Capital de Conservação:** passará a ser exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e
- ✓ **Capital Contracíclico:** será exigido de forma discricionária pelo Banco Central de acordo com o cenário macroeconômico. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter arbitrário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basiléia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basiléia terá por limite inferior 10,5%.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em 06/2015, a 82,64% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre

R\$ mil

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	posição ao final do período			
	2014-3T	2014-4T	2015-1T	2015-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.322.253	9.541.675	10.057.876	10.783.784
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	236.156	284.959	1.321.345	1.364.978
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	224.726	268.877	266.946	268.027
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	215.931	233.685	245.063	257.332
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	205.663	140.619	168.969	161.088
OUTROS DIREITOS	168.338	171.611	175.544	177.942
OUTROS ITENS	82.412	85.330	84.748	35.403
OUTROS VALORES E BENS	53.627	50.695	50.574	1.273
PERMANENTE	25.025	34.634	34.172	34.126
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	3.735	-	-	-
DISPONIBILIDADES	25	0	2	4
TOTAL	10.455.479	10.726.756	12.320.492	13.048.554

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2014-3T	2014-4T	2015-1T	2015-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.259.820	9.444.860	9.859.193	10.487.175
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	240.969	261.268	1.358.423	1.356.560
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	223.002	248.742	268.227	265.852
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	212.629	233.818	240.389	252.226
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	200.911	147.021	149.486	161.410
OUTROS DIREITOS	165.601	177.654	173.123	179.941
OUTROS ITENS	81.555	85.714	84.987	35.253
OUTROS VALORES E BENS	53.660	52.650	50.642	1.470
PERMANENTE	25.055	33.060	34.341	33.781
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	2.831	-	-	-
DISPONIBILIDADES	9	4	4	2
TOTAL	10.384.487	10.599.077	12.133.829	12.738.417

4.1.2. Exposição por unidade geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade. Na comparação do 2º trimestre de 2015 com a posição ao final do 3º trimestre de 2014, observa-se apenas uma pequena redução na participação paranaense (0,3%) e elevação da parte catarinense (+0,7%).

Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

R\$ mil

UF	set-14		dez-14		mar-15		jun-15	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	4.391.319	40,4%	4.531.273	40,6%	4.654.264	40,3%	4.781.369	40,1%
SC	3.208.082	29,5%	3.303.195	29,6%	3.481.057	30,1%	3.601.411	30,2%
RS	2.884.000	26,5%	2.928.914	26,2%	3.012.516	26,1%	3.088.676	25,9%
MS	283.515	2,6%	285.421	2,6%	295.280	2,6%	324.626	2,7%
SP	100.795	0,9%	107.815	1,0%	110.781	1,0%	110.423	0,9%
MT	6.477	0,1%	6.314	0,1%	6.171	0,1%	6.447	0,1%
Total da carteira	10.874.189	100,0%	11.162.934	100,0%	11.560.068	100,0%	11.912.952	100,0%

4.1.3. Exposição por setor econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da “agropecuária” (35,53%) e “indústria” (29,21%), enquanto parcelas menores são ocupadas por “comércio e serviços” (19,13%) e “infraestrutura” (16,13%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2015

	R\$ mil			
Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.235.480	35,55	4.171.194	35,53
Produção de lavouras temporárias	1.794.786	15,07	1.762.953	15,02
Pecuária	1.424.871	11,96	1.393.528	11,87
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	491.071	4,12	484.082	4,12
Produção de lavouras permanentes	353.329	2,97	360.544	3,07
Demais Agropecuárias	171.424	1,44	170.088	1,45
Indústria	3.462.820	29,07	3.429.606	29,21
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.843.422	15,47	1.818.430	15,49
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	199.059	1,67	201.727	1,72
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	183.926	1,54	174.343	1,48
Fabricação de Bebidas	161.346	1,35	161.005	1,37
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	138.733	1,16	139.876	1,19
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	137.329	1,15	138.614	1,18
Demais Indústrias	799.006	6,71	795.610	6,78
Infraestrutura	1.919.750	16,11	1.893.853	16,13
Eletricidade e Gás	947.049	7,95	931.416	7,93
Transporte, Armazenagem e Correio	907.699	7,62	896.888	7,64
Construção	65.002	0,55	57.958	0,49
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	11.206	0,09	11.326	0,10
Comércio e Serviços	2.294.901	19,26	2.246.605	19,13
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.388.908	11,66	1.368.919	11,66
Comércio Varejista	290.994	2,44	282.650	2,41
Demais Comércios e Serviços	614.999	5,16	595.036	5,07
Total	11.912.952		11.741.258	100

4.1.4. Concentração da carteira de operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

	<i>em %</i>			
	set-14	dez-14	mar-15	jun-15
maior mutuário	1,92	2,02	2,01	1,91
10 maiores mutuários	15,61	15,56	16,14	15,33
20 maiores mutuários	23,18	23,14	23,81	23,06
50 maiores mutuários	33,95	34,08	34,04	33,77
100 maiores mutuários	44,14	44,11	43,78	43,66

4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito

4.2.1. Operações em atraso

A **Tabela 7** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Estão incluídas no cálculo todas as parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2015

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	177.108	5.697	64.741	29.936	18.326	40.300	18.109
RS	168.418	3.536	94.218	19.851	19.994	25.374	5.445
PR	133.437	1.565	59.444	16.841	32.691	15.040	7.856
MS	6.227	529	2.378	1.382	-	1.938	-
SP	894	-	398	276	-	221	-
MT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	486.084	11.327	221.178	68.286	71.011	82.873	31.410

A **Tabela 8** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2015

R\$ mil

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Produção de lavouras permanentes	113.775	-	48.181	1.697	19.052	28.827	16.018
Pecuária	56.351	17	25.629	11.112	2.386	13.704	3.502
Produção de lavouras temporárias	39.643	2.366	20.331	8.172	1.220	7.554	-
Fabricação de Produtos Alimentícios	32.707	-	9.744	5.454	1.033	14.797	1.679
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material	24.328	-	12.818	10.940	296	273	-
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas	21.968	-	17.726	814	3.252	176	-
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores	20.821	-	7.614	2.158	9.032	2.017	-
Transporte, Armazenagem e Correio	20.612	5.488	14.050	830	123	122	-
Fabricação de Móveis	19.749	149	6.487	11.741	1.318	55	-
Alojamento e Alimentação	15.207	-	8.228	690	388	5.626	276
Demais setores (44)	120.922	3.308	50.368	14.678	32.911	9.721	9.935
Total	486.084	11.327	221.178	68.286	71.011	82.873	31.410

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores baixados em prejuízo

A **Tabela 9** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2015

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Fabricação de Produtos Alimentícios	36.849	79,19%
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	3.917	8,42%
Produção de lavouras temporárias	2.971	6,38%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	2.144	4,61%
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	303	0,65%
Horticultura e floricultura	201	0,43%
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	88	0,19%
Construção	38	0,08%
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados	19	0,04%
Total Geral	46.531	100,00%

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 10** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2015

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2015-1	2015-2	
Agropecuária	138.676	146.318	7.642
Produção de lavouras permanentes	80.596	83.531	2.936
Pecuária	25.189	31.618	6.428
Produção de lavouras temporárias	18.827	17.847	-980
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	8.548	8.813	264
Demais Agropecuárias	5.515	4.509	-1.006
Indústria	162.306	153.053	- 9.254
Fabricação de Produtos Alimentícios	67.258	41.143	-26.115
Fabricação de Produtos de Madeira	29.392	36.211	6.820
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	12.598	14.920	2.322
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	10.354	10.709	355
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	9.425	10.427	1.002
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	8.762	9.180	417
Fabricação de Produtos Químicos	6.577	7.257	681
Demais Indústrias	17.940	23.205	5.265
Infraestrutura	23.055	26.595	3.540
Eletricidade e Gás	12.322	12.538	216
Transporte, Armazenagem e Correio	6.242	7.383	1.141
Construção	4.323	6.506	2.183
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	168	168	0
Comércio e Serviços	41.558	33.335	- 8.223
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	23.663	11.360	-12.302
Alojamento e Alimentação	4.895	6.382	1.487
Demais Comércios e Serviços	4.284	15.593	11.309
TOTAL	365.595	359.300	-6.295

4.3. Exposição ao risco de crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 11**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (57,2%) e investimento de Pessoas jurídicas (41,3%).

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2015

Segmento	junho/2015		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	6.986.238	6.850.510	57,2%
Pessoa Jurídica - Investimento	10.465	9.522	41,3%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	148.962	150.760	1,4%
Pessoa física outros	4.767.286	4.730.466	0,1%
Total Geral	11.912.952	11.741.258	100,0%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 12**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	Total Geral
Agropecuária	3.922.888	291.780	20.589	224	4.235.480
Produção de lavouras temporárias	1.764.289	30.496	-	-	1.794.786
Pecuária	1.292.797	113.186	18.888	-	1.424.871
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	459.180	31.891	-	-	491.071
Produção de lavouras permanentes	256.802	94.601	1.701	224	353.329
Demais Agropecuárias	149.819	21.605	-	-	171.424
Indústria	1.421.236	1.915.372	115.970	10.242	3.462.820
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.291.684	532.829	18.909	-	1.843.422
Fabricação de bebidas	98.235	52.992	10.119	-	161.346
Fabricação de Produtos Químicos	20.696	43.393	997	-	65.086
Fabricação de Coque, derivados de Petróleo e Biocombustíveis	5.392	2.813	-	-	8.206
Fabricação de Produtos de Madeira	3.932	60.187	4.573	10.242	78.935
Fabricação de Produtos Têxteis	948	56.396	1.476	-	58.820
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	180	135.724	1.425	-	137.329
Demais Industrias	168	1.031.038	78.471	-	1.109.677
Infraestrutura	491.535	1.418.610	9.606	-	1.919.750
Transporte, Armazenagem e Correio	490.104	455.361	1.584	-	947.049
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	976	10.230	-	-	11.206
Eletricidade e Gás	358	905.875	1.466	-	907.699
Construção	97	47.144	6.556	-	53.796
Comércio e Serviços	1.150.580	1.141.524	2.797	-	2.294.901
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.067.318	387.706	2.494	-	1.355.629
Comércio Varejista	51.713	208.040	868	-	267.542
Demais Comércios e Serviços	31.549	545.778	565	-	671.730
TOTAL	6.986.238	4.767.286	148.962	10.465	11.912.952

A Tabela 13 apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (13,29%), Oeste e Norte-

Central paranaenses (11,26% e 5,8%, respectivamente) e Noroeste rio-grandense (9,8%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas, no Paraná, o crédito rural responde por 72,39% da carteira no estado.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2015

R\$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	
Paraná	3.460.924	1.268.453	41.750	10.242	4.781.369
Oeste	1.127.272	197.757	15.809	-	1.340.838
Norte Central	674.188	278.600	15.447	-	968.235
Centro Ocidental	453.746	12.863	-	-	466.609
Sudoeste	321.774	124.030	2.580	-	448.384
Centro Sul	310.863	109.737	-	10.242	430.841
Centro Oriental	301.498	62.800	1.028	-	365.326
Metropolitana Curitiba	99.337	323.278	6.231	-	428.846
Noroeste	86.896	115.319	655	-	202.870
Norte Pioneiro	68.332	28.018	-	-	96.350
Sudeste	17.019	16.051	-	-	33.070
Santa Catarina	1.554.416	1.976.014	70.758	224	3.601.411
Oeste	1.043.723	533.719	5.811	224	1.583.477
Serrana	261.723	176.115	1.888	-	439.726
Norte	121.229	540.116	13.972	-	675.317
Vale do Itajaí	60.720	347.277	27.522	-	435.519
Sul	49.414	130.349	-	-	179.763
Grande Florianópolis	17.608	248.437	21.564	-	287.609
Rio Grande do Sul	1.591.623	1.460.598	36.455	-	3.088.676
Noroeste	691.149	474.702	2.561	-	1.168.412
Nordeste	240.030	289.740	24.423	-	554.193
Sudoeste	232.705	31.665	882	-	265.251
Centro Ocidental	125.974	26.754	-	-	152.727
Centro Oriental	116.313	62.874	4.950	-	184.137
Metropolitana de Porto Alegre	101.417	255.506	3.639	-	360.561
Sudeste	84.035	319.359	-	-	403.394
	6.606.964	4.705.065	148.962	10.465	11.471.457
Mato Grosso do Sul	278.297	46.328	-	-	324.626
São Paulo	94.530	15.893	-	-	110.423
Mato Grosso	6.447	-	-	-	6.447
Total por segmento	6.986.238	4.767.286	148.962	10.465	11.912.952

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 14**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período acima de 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 70,10% dos vencimentos.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2015

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento				total segmento
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	74.662	66.357	1.729.043	5.116.176	6.986.238
Pessoa Jurídica - Investimento	443.647	21.616	1.081.630	3.220.393	4.767.286
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	19.579	32.289	82.091	15.003	148.962
Pessoa física outros	1.839	-	8.626	-	10.465
Total por faixa de vencimento	539.727	120.262	2.901.391	8.351.572	11.912.952

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres. **O RWA_{OPAD} apurado ao final do 2º trimestre de 2015 foi de R\$ 711.980 mil.**

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2015, foi de R\$ 1.596,46 milhões. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN n.º 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN n.º 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução n.º 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução n.º 4.193, de 2013;

F" = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 30/06/2015 alcançou R\$ 6.793 mil.

b. Cálculo da parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/06/2015, foi de R\$ 12.418 mil.**

c. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2015, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 50.155 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.